



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 324/2023



Protocolo: 048012



24/08/2023 14:25

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 324 /2023

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO  
DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA  
A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ADAPTADA PARA ESTUDANTES COM  
DEFICIÊNCIA.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** As escolas municipais que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental deverão implantar o Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.

§ 1º O Programa deverá possibilitar a prática de educação física adaptada.

§ 2º O Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência será aplicado para o desenvolvimento e a inclusão dos estudantes com deficiência.

**Art. 2º** O Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades de educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

**Art. 4º** O descumprimento pelas instituições privadas do disposto na presente Lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 02 de agosto de 2023.



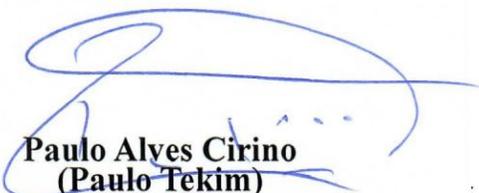
**Paulo Alves Cirino**  
**(Paulo Tekim)**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a implementação de um Programa Educacional específico para a inclusão dos estudantes com deficiência na educação física escolar, fazendo com que, além de cumprir as diretrizes já determinadas referentes à Educação Inclusiva, ela ocorra também nas atividades práticas da educação física.

A Escola Inclusiva é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, ajudam e são ajudados por seus colegas e outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas. Significa que ela educa todos os estudantes em salas regulares, ou seja, todos os estudantes recebem oportunidades educacionais adequadas, ajustadas às suas habilidades e necessidades, recebendo apoio tanto dos próprios estudantes quanto dos professores, para alcançar o sucesso nas principais atividades, ou seja, a criança pode aprender e fazer parte da vida escolar comunitária, pois a diversidade é valorizada.

A Educação Inclusiva não é uma teoria, mas é baseada numa questão de direitos humanos, ou seja, apesar das diferenças, todos temos direitos iguais. Acreditamos que o livre acesso e acolhimento, bem como todo o suporte para que o estudante com deficiência possa participar ativamente das aulas de educação física e ter entrosamento com os professores e amigos possam garantir o seu pleno direito de inclusão e desenvolvimento.



**Paulo Alves Cirino  
(Paulo Tekim)  
Vereador**